



ESTADODAPARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA GERAL DA CAMARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 01701/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
 01701/2019-CPL ENTRE A CAMARA
 MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB E A
 EMPRESA **TELEMAR NORTE LESTE S/A –**
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A **CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com Sede à Rua Santa Clara, S/N, **São José, Campina Grande, Estado da Paraíba**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.762.011/0001-62, neste ato representado por sua Presidente, **IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO**, Brasileira, Paraibana, Casada, residente à Rua Moises Misael de Paula, 90, Catolé, Campina Grande - PB, portador do CPF nº. 568.724.704-10 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 939122 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79, neste ato representado por seu procurador o Senhor **FERNANDO OLIVEIRA ARAUJO**, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes, 394 - Apto 1004 - Petrópolis - Natal - RN, CPF nº 017.212.021-70, Carteira de Identidade nº 882.621 SSP/TO e **JOSÉ IMPERIANO MEIRA NETO**, Brasileiro, Casado, Executivo de Negócios, portador do CPF nº. 008.168.664-14 e da Identidade Civil nº. 1.990.359 - SSP – PB, denomina **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **CONSIDERANDO** que, por contrato assinado em 08.08.2019, a CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB ajustou com a contratada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL)**, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, DE FORMA PARCELADA.
- 2) **CONSIDERANDO**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 01701/2019, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.



ESTADODAPARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA GERAL DA CAMARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 01701/2019 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **07 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

Valor do Contrato Original 12 (doze) meses:	R\$ 26.300,00
Valor do 1º Termo Aditivo:	R\$ 6.575,00
Valor do Global do Contrato após o 1 Aditivo:	R\$ 32.875,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande:
 01.010 - Câmara Municipal de Vereadores
 01 031 2001 2002 - Manutenção das atividades administrativas da Câmara
 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01701/2019.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Campina Grande - PB, 07 de Agosto de 2020.

DS
 CMDVF

DS
 AKFL

[Handwritten signature]



ESTADODAPARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA GERAL DA CAMARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS

Sandro J. L. de Medeiros
CPF: 023.186.744-18

PELO CONTRATANTE

IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO
Presidente da CMCG
CPF: 568.724.704-10

PELO CONTRATADO

Flaviana Lorna de Oliveira
CPF: 043.175.184-65

DocuSigned by:
ANA KELLY FLORO LEMOS

TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
FERNANDO OLIVEIRA ARAUJO
CPF nº 017.212.021-70

DocuSigned by:
CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO

TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
JOSÉ IMPERIANO MEIRA NETO
CPF nº. 008.168.664-14